

**LEI N.º 207, DE 22 DE ABRIL DE 1959.**

Dispõe sobre criação de escolas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado neste Município uma escola rural localizada na Fazenda Cedro e Cachoeira do Distrito da Sede, com a denominação de Escola Rural José Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um lugar de professor com os vencimentos anuais de Cr\$ 14.400,00.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto no orçamento vigente, na dotação própria um crédito suplementar de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

**JOSÉ ADJUTO FILHO**  
Prefeito Municipal